MATOSINHOS SPORT, E.M.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO

E INFRAÇÕES CONEXAS

NAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO

(outubro de 2026)

I. Introdução

Nota prévia: As referências normativas constantes deste relatório reportam-se ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, diploma que instituiu o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em vigor desde 8 de junho de 2022.

Em cumprimento do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma, a Matosinhos Sport aprovou, em 1 de junho de 2022, o seu Programa de Cumprimento Normativo, no qual se integra o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)e o respetivo Mapa de Riscos.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a), e n.ºs 6 e 8 do RGPC, decorrem para a Matosinhos Sport as seguintes obrigações legais:

- **Acompanhamento da execução do PPR:** Elaboração, durante o mês de outubro, do relatório de avaliação intercalar referente às situações classificadas com nível de risco elevado ou máximo;

- **Dever de publicidade:** Divulgação do relatório a todos(as) os(as) trabalhadores(as), via intranet e no sítio oficial da internet, no prazo de 10 dias após a sua elaboração;

- **Comunicação ao MENAC:** Submissão do relatório ao Mecanismo Nacional Anticorrupção através do portal eletrónico dedicado, no prazo de 10 dias contados a partir da data da sua elaboração.

II. Monitorização da implementação do plano

No âmbito do Mapa de Riscos integrado no Plano de Prevenção de Riscos (PPR) da Matosinhos Sport, mantêm-se mapeadas uma situação operacional com a classificação de risco elevado, detalhadas no quadro abaixo. Confirmamos a inexistência de situações enquadradas nos níveis de risco muito elevado ou máximo.

Área de intervenção	Risco	Medidas e práticas correntes implementadas	Medidas de tratamento do risco
Sistemas de Informação	Indisponibilidade da rede de comunicações	Redundância geográfica das ligações.	Manter o reforço das redes, pese embora a dependência de fornecedor externo.

As medidas de prevenção de riscos previamente delineadas foram integralmente implementadas e mantêm-se sob monitorização contínua. No período em análise, não se registaram quaisquer ocorrências nem foi verificada a necessidade de adoção de medidas corretivas ou preventivas adicionais.

III. Recomendações

No âmbito da melhoria contínua do Plano de Prevenção de Riscos (PPR) e do processo de monitorização do mesmo, recomenda-se aos(às) responsáveis pelas diferentes unidades orgânicas da empresa a adoção de uma postura proativa na execução e acompanhamento do plano. Sempre que justificado, deverão proceder à identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, propor medidas preventivas suplementares e promover a revisão periódica das medidas de mitigação em vigor.

Matosinhos, 13 de outubro de 2026.

O responsável pelo cumprimento normativo.

A Administradora executiva

Engª. Helena Vaz

MS - MATOSINHOS SPORT, EM
Rua Nova do Estádio 244
4460 - 381 SRª DA HORA